



EDITAL Nº 381/2022

REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 81/2022, exarado em 5 de maio, que se transcreve:

“No uso da competência que me é conferida pelo artigo 60º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, a qual regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, abreviadamente designadas por plataformas eletrónicas, previstas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as demais alterações legislativas posteriores e na redação em vigor, estabelecendo os requisitos e as condições a que as mesmas devem obedecer e a obrigação de interoperabilidade com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas, conjugada com as competências que me são cometidas pelos artigos 35º, número 1, alíneas a), b), e c), e número 2, alínea a), 37º, e 38º, números 1 e 3, alínea m), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovado por esta, na redação atualmente em vigor, e bem assim com as competências que me são atribuídas nos termos do artigo 55º, números 2 e 3, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, (i) para efeitos de representação da entidade pública competente para a decisão de contratar no âmbito dos procedimentos administrativos de formação dos contratos públicos e administrativos de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, de locação de bens móveis e de empreitadas de obras públicas na plataforma eletrónica de contratação pública, e (ii) em cumprimento do determinado nos artigos 54º e 60º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, **certifico que os utilizadores abaixo identificados são representantes da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira,**



cabendo-lhes a função de submeter e assinar eletronicamente na plataforma as decisões proferidas pela entidade pública competente para a decisão de contratar no âmbito das aquisições de bens móveis e de serviços, das locações de bens móveis e das empreitadas de obras públicas e no domínio dos procedimentos tendentes à formação dos respetivos contratos públicos e administrativos que corram termos no Departamento Municipal de Obras e Projetos Municipais:

- ARTUR MIGUEL RIBEIRO DA SILVA PEIXE - Diretor de Departamento Municipal, em regime de substituição, do Departamento de Obras e Projetos Municipais;
- VÍTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS VIÇOSO - Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Empreitadas e Infraestruturas do Departamento de Obras e Projetos Municipais;
- ÉLIO NARCISO NASCIMENTO DOS REIS PIRIQUITO – Chefe de Divisão Municipal, em regime de substituição, da Divisão de Oficinas Municipais do Departamento de Obras e Projetos Municipais;
- VITÓRIA JOSÉ CALDEIRA COCHICHO – Chefe de Divisão Municipal, em regime de substituição, da Divisão de Projetos Municipais do Departamento de Obras e Projetos Municipais;
- RÚBEN MIGUEL BALATA PINTO – Chefe de Divisão Municipal, em regime de substituição, da Divisão de Manutenção de Equipamentos Municipais do Departamento de Obras e Projetos Municipais;
- HÉLDER JOSÉ CARMO PEREIRA RITO – Coordenador Municipal de Unidade da Unidade de Pequenas Empreitadas da Divisão de Empreitadas e Infraestruturas do Departamento de Obras e Projetos Municipais;

Proceda-se à publicação do presente despacho, em conformidade com o preceituado no artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e bem assim no artigo 47º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, na redação vigente.

Proceda-se igualmente à divulgação do despacho em apreço pelos vários serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes e termos usuais e habituais.”



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 11 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,